CORRESPONDENCIA
Recebida em
06/11/95
às 15:40 horas
Karla

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Ubá

MENSAGEM Nº 039, de 06.11.95.

À C.L.J.R. com cópia aos Vereadores Januário Moreira Guiducci, Sebastião Antonietto, Geraldo Bicalho Calçado, José de Paula Sobrinho e Lincoln César Penna Costa. Ubá-MG 06/11/95

Vereador Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio Carlos Jacob
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
NESTA

Senhor Presidente,

Cumpre-nos encaminhar a V.Exª, para tramitação e votação da Câmara MUnicipal de Ubá, na forma em que dispõe o art.55, VIII, da Lei Orgânica Ubaense, o Projeto de Lei anexo que **"autoriza o Município a adquirir, por meio de doação com encargos, faixa de terras pertencente ao espólio de Rubens Groppo".**

Trata-se de uma faixa de terras de 607,65m², localizada no traçado projetado para a futura Avenida Paulino Fernandes, obra que a Administração Municipal está promovendo e que irá interligar os bairros Inês Groppo e Ponte Preta, proporcionando, também, uma nova alternativa viária naquela região, que hoje conta somente com a Av. Olegário Maciel para dar vazão a tão intenso tráfego.

Para viabilizar a construção da avenida, os sucessores do Senhor Rubens Groppo transferirão ao patrimônio público a faixa de terreno identificada no "croquis" anexo. Como encargo pela doação, o Município terá que reconstruir uma casa residencial que será demolida, eis que situada no traçado projetado para a nova via pública. A futura construção terá características iguais à edificação atual, cuja planta baixa também estamos anexando, para conhecimento dos Senhores Vereadores.

Além desse encargo mais significativo, o Município terá que recuar um padrão de energia elétrica existente no local e, também, aprovar uma nova estruturação dos lotes remanescentes do loteamento promovido pelo Sr. Rubens Groppo, uma vez que o surgimento da nova avenida obriga a isso, por razões técnicas. Esse procedimento, entretanto, é meramente administrativo e será feito por Decreto do Executivo, como estabelece a legislação aplicável.

Eis, pois, a matéria que ora oferecemos à consideração dos Senhores Vereadores, para uma tramitação em regime de urgência, como permite o art. 83 da Lei Orgânica do Município de Ubá.

Atenciosamente,

Dirceu dos Santos Ribeiro
Prefeito Municipal de Ubá

Ubá, MG, 06 de novembro de 1995.

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Ubá

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 068/95, de 06.11.95.
(Ref.: Mensagem nº 039, de 06.11.95).

Autoriza o Município a adquirir, por meio de doação com encargos, faixa de terras pertencente ao espólio de Rubens Groppo.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Município de Ubá autorizado a adquirir, por meio de doação, uma faixa de terreno de 607,65m² (seiscentos e sete metros quadrados e sessenta e cinco centímetro quadrados), pertencente ao espólio de Rubens Groppo.

Parágrafo Único. A faixa de terreno de que trata este artigo será utilizada pelo Município na abertura de uma avenida ligando os bairros Inês Groppo e Ponte Preta.

Art. 2º Como encargo pela doação, o Município de Ubá demolirá o imóvel residencial localizado na faixa de domínio da futura avenida, de propriedade do doador, construindo outro de iguais características, em local a ser definido pelo espólio de Rubens Groppo.

Parágrafo Único. O Município se encarregará, também, das despesas de remoção de um padrão de energia existente no local, bem como das taxas e emolumentos cartoriais da transação imobiliária.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 06 de novembro de 1995.

Dirceu dos Santos Ribeiro
Prefeito Municipal de Ubá

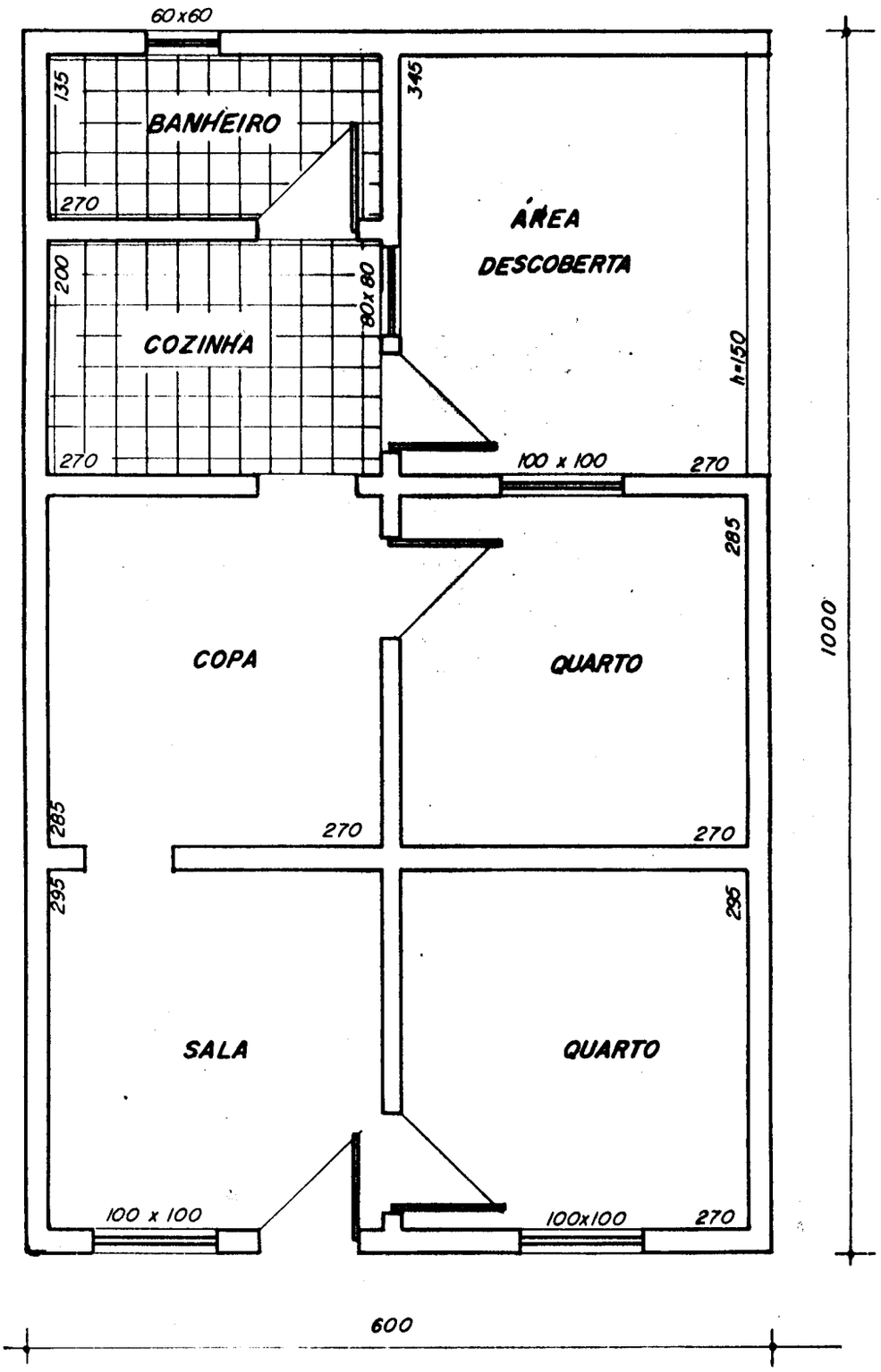

PLANTA BAIXA - ESC. 1:50

ÁREA CONSTRUIDA - 60,00 M2

LOCAL - BAIRRO JARDIM INES GROPPO. UBÁ

PROPRIETÁRIO - HERDEIROS DE RUBENS GROPPO

MEMORIAL DESCRITIVO

Este imóvel de propriedade dos Herdeiros de Rubens Groppo' esta situado no Bairro Jardins Ines Groppo, nesta cidade, possuindo uma área construida de 60,00M2, possuindo a seguinte divisão interna: 2 quartos, 1 sala, 1 copa, 1 cozinha, 1 banheiró e uma área de serviço. O imóvel possui um padrão popular de ' acabamento. As portas e janelas externas são de ferro, e as ' portas de madeiras (internas).

Ubá, 2 de outubro de 1995

Engª Maria José do Nascimento

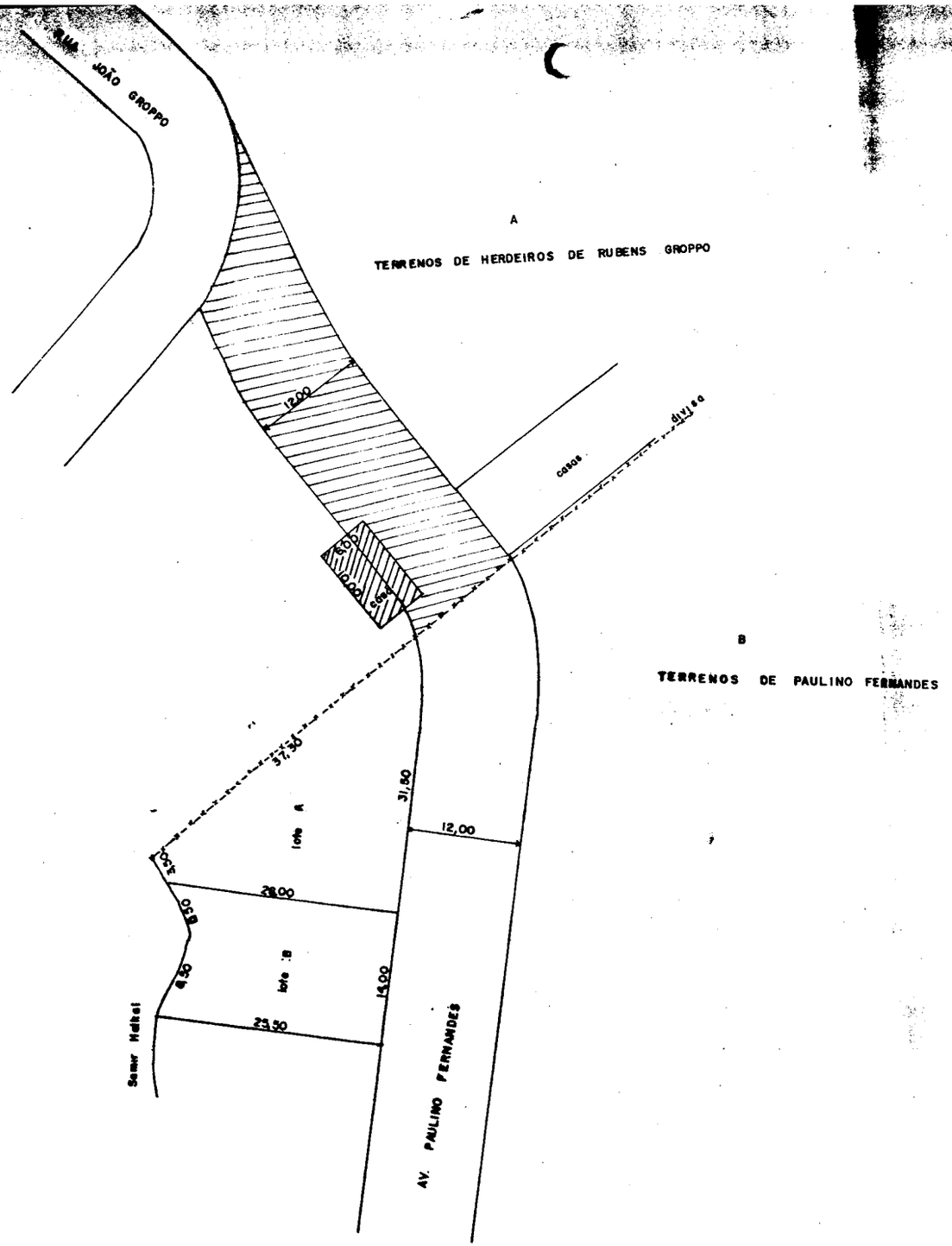

A - HERDEIROS DE RUBENS GROPPO - 607,65 m2

B - PAULINO FERNANDES - LOTE A - 360,00 m2 | 720,00 m2

LOTE B - 360,00 m2

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO		
LIGAÇÃO DOS BAIRROS INES GROPPO Á PONTE PRETA		
ÁREA - A - 607,65 M2 B - 720,00 M2	ESCALA - 1:500	DATA - JUL/95
[illegible] DO NASCIMENTO		area - 36380/D